



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 03201/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
03201/2021-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E GIRVALENE
ALVES FERREIRA.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **GIRVALENE ALVES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 558.246.254-68, portador da cédula de identidade R.G. n.º 859.063 2ª VIA – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues da Cunha, 66 – Centro – Monteiro - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01/02/2022, a o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a locação de imóvel situado na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO – PB, para sediar a ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 03201/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 03201/2021, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO – PB, para sediar a ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 03201/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 31 de Janeiro de 2023 até 31 de Janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

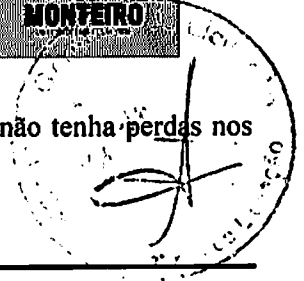
O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 1.284,00 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 15.408,00 (Quinze mil quatrocentos e oito reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.365.1009.2061 e do elemento de despesa nº 3390.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03201/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Vanessa da Silva A. Santos
CPF: 079.712.514-16.

Anna Lorena Leite Nóbrega Lago
ANNA LORENÁ LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

OB Amanna
CPF: 059.298.634-96

Girolene Alves Ferreira
GIROVALENE ALVES FERREIRA
CPF: 558.246.254-68